



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.671, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 2.681/2020, do Vereador Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”)

“Dispõe sobre denominação de Campo de Futebol situado entre as Ruas Serra dos Cristais, Serra Mailasqui e Serra dos Agudos – Parque do Planalto.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Miguel de Fiori campo de futebol, delimitado pelas Ruas Serra dos Cristais, Serra Mailasqui e Serra dos Agudos, no interior do Parque do Planalto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 16 de Dezembro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos